



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 591/2013

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município, localizado no Bairro Santa Terezinha, à Rua João Soares de Souza, esquina com a Av. Vereador João Alegre, com as seguintes características: lote com área de 20x40m², perfazendo um total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com a finalidade única e exclusiva de construção do quartel desta corporação no Município de Campos Altos.

Art. 2º. O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º. O donatário – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – se obriga a construir no imóvel ora doado, o quartel da fração Policial Militar de Campos Altos no prazo de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, sob pena de reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ora doado correrá por conta do donatário.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de outubro de 2013

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal